



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 587/03, de 587 de março de 2.003.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Área da Secretaria da Ação Social, em caráter especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

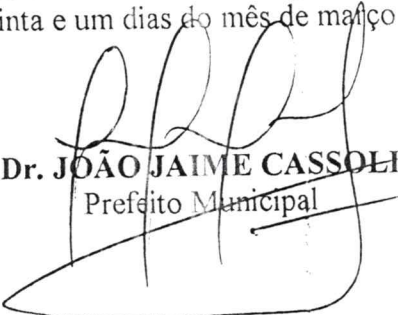
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria da Ação Social em caráter especial, até o dia trinta de junho de dois mil e três, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL
Agente Administrativo	01	RS 234,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e três e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e três.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal